

**UFV****Universidade
Federal de
Viçosa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23114.919669/2023-90

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A SEVEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 167/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96 doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, e, de outro lado a empresa **SEVEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço à Rua Benedito Oliveira, 23, apartamento 102, bairro Grão Para, Teófilo Otoni - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.721/0001-25, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório SEI nº 23114.919669/2023-90** e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 167/2023**, celebrado em 28/12/2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados e extraordinários, supressão de quantitativos de serviços planilhados e adoção de novo cronograma físico-financeiro do **Contrato nº 167/2023**, conforme autorização do Ordenador de Despesa à folha 1485656 do Processo nº SEI nº 23114.919669/2023-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 158.368,70 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e os quantitativos de serviços extraordinários (serviços novos) no valor de R\$ 12.844,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

Ficam suprimidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 122.504,09 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DESTE TERMO ADITIVO

O valor desse termo aditivo, com os acréscimos e supressões, é de R\$ 48.708,61 (Quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor atualizado do contrato, incluindo os acréscimos e a supressão, passa a ser de R\$ 2.838.755,56 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Deste total, o valor de R\$ 2.764.842,83 (Dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) será custeado com recursos do convênio Nº 1261001737/2021 firmado entre a Universidade Federal de Viçosa e a Secretaria de Estado de Educação e o valor de R\$ 73.912,73 (Setenta e três mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos) será custeado com recurso da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO CONTRATO

Como não tem acréscimo de prazo nesse termo aditivo, o prazo para a execução dos serviços continua a vigorar até 23 de Outubro de 2024. O prazo de vigência do Contrato continua com termo final em 20 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica adotado o cronograma físico-financeiro presente à folha 1457680.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas por este instrumento.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Batista Neves, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 26/11/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497805** e o código CRC **7B0A575E**.

Referência: Processo nº 23114.919669/2023-90

SEI nº 1497805

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG